



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 215, DE 2026

Requer informações ao Senhor Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre a execução do Programa Pé-de-Meia, especialmente quanto ao cronograma e à regularidade dos pagamentos a estudantes concluintes do ensino médio, diante de notícias recentes de possíveis atrasos ou não recebimento do benefício, bem como sobre as medidas adotadas para assegurar transparência e previsibilidade na implementação da política.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações sobre a execução do Programa Pé-de-Meia, especialmente quanto ao cronograma e à regularidade dos pagamentos a estudantes concluintes do ensino médio, diante de notícias recentes de possíveis atrasos ou não recebimento do benefício, bem como sobre as medidas adotadas para assegurar transparência e previsibilidade na implementação da política.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações sobre a execução do Programa Pé-de-Meia, especialmente quanto ao cronograma e à regularidade dos pagamentos a estudantes concluintes do ensino médio, diante de notícias recentes de possíveis atrasos ou não recebimento do benefício, bem como sobre as medidas adotadas para assegurar transparência e previsibilidade na implementação da política.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informar o número total de estudantes concluintes do ensino médio em 2025 potencialmente elegíveis ao incentivo-conclusão do Programa Pé-de-Meia.

2. Informar quantos desses estudantes receberam a parcela do incentivo-conclusão na primeira janela de pagamento anunciada pelo Governo Federal.

3. Informar quantos estudantes concluintes ainda não receberam a referida parcela, com discriminação por:

- Unidade da Federação;
- rede de ensino (estadual, municipal ou federal);
- motivo específico do não pagamento.

4. Especificar, entre os casos pendentes, quantos decorrem de:

- a) ausência de envio de dados pela rede de ensino;
- b) inconsistências ou validação incompleta de informações escolares;
- c) pendências cadastrais do estudante no sistema do programa;
- d) falhas operacionais ou sistêmicas no processamento financeiro;
- e) insuficiência ou atraso na disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;
- f) outros motivos, a serem detalhados.

5. Encaminhar o cronograma atualizado das demais janelas de pagamento previstas em 2026 para estudantes concluintes que ainda não tiveram suas parcelas liberadas.

6. Informar quais redes de ensino ainda não concluíram o envio ou a validação das informações necessárias à efetivação dos pagamentos.

7. Informar quais medidas foram adotadas pelo Ministério da Educação, pelo FNDE e pelo agente financeiro operador para dar transparência ativa aos beneficiários acerca da situação individual de pagamento.

8. Informar se houve registro de aumento de demandas, reclamações ou inconsistências nos canais oficiais de atendimento do programa desde o início das liberações das parcelas referentes aos concluintes.

9. Encaminhar dados consolidados de execução orçamentária e financeira do Programa Pé-de-Meia nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, contendo:

- a) dotação autorizada;
- b) valores empenhados;
- c) valores liquidados;
- d) valores pagos;
- e) restos a pagar inscritos e pagos.

10. Informar se houve bloqueios, contingenciamentos ou remanejamentos de créditos orçamentários que tenham impactado o fluxo de pagamentos do programa.

11. Encaminhar notas técnicas, comunicações internas, orientações às redes de ensino ou quaisquer documentos que tratem da operacionalização dos pagamentos aos estudantes concluintes do ensino médio.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Pé-de-Meia foi estruturado com a finalidade legítima de contribuir para a redução da evasão escolar e estimular a conclusão do ensino médio entre jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao mesmo tempo, por envolver expressivo volume de recursos públicos e gerar expectativa

concreta de previsibilidade financeira entre seus beneficiários, sua implementação exige elevado grau de planejamento, transparência e segurança operacional. Eventuais dificuldades na execução ou na comunicação dos pagamentos tornam-se particularmente sensíveis, pois podem impactar diretamente estudantes que organizaram suas decisões acadêmicas e profissionais contando com a efetividade da política anunciada.

Nas últimas semanas, multiplicaram-se relatos de estudantes concluintes que, mesmo após o anúncio oficial do início dos pagamentos, não identificaram o crédito das parcelas a que entendem fazer jus. Tal cenário tem gerado apreensão entre jovens e famílias que organizaram sua vida financeira contando com esses recursos, especialmente em momento de transição para o ensino superior ou ingresso no mercado de trabalho.

É importante recordar que, desde a criação do Programa, a Senadora autora deste requerimento vem alertando publicamente para a necessidade de assegurar robustez orçamentária, transparência na execução financeira e sustentabilidade fiscal da política, justamente para evitar situações que possam comprometer sua credibilidade ou frustrar a confiança dos beneficiários. Esses questionamentos sempre foram formulados com espírito construtivo, reconhecendo o mérito social da iniciativa e a importância de seu aperfeiçoamento institucional.

A eventual existência de descompasso entre o anúncio de pagamentos e a efetiva liberação dos recursos — ainda que decorrente de falhas cadastrais, operacionais ou de fluxo de informações entre entes federativos — evidencia a necessidade de maior clareza sobre a governança do programa. Em políticas públicas direcionadas à juventude vulnerável, a previsibilidade não é mero detalhe administrativo, mas elemento essencial de proteção social e de credibilidade estatal.

Ademais, considerando o volume expressivo de recursos envolvidos e a relevância estratégica do programa no debate educacional e fiscal do País,

é dever do Parlamento acompanhar de forma rigorosa sua execução, garantindo que eventuais entraves sejam identificados e superados com transparência, responsabilidade e respeito aos estudantes beneficiários.

Diante desse quadro, o presente requerimento busca obter informações detalhadas que permitam ao Senado Federal exercer plenamente sua função constitucional de fiscalização, contribuindo para o aprimoramento da política pública, a preservação da confiança social e a adequada gestão dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

Senadora Damares Alves